



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO**

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG  
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: pmcamacho@uol.com.br

### **LEI Nº 690/2014**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA  
LEI Nº 684/2014 (LDO PARA O EXERCÍCIO  
DE 2015), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDO CARDOSO LAMOUNIER** Prefeito Municipal de Camacho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas da Prefeitura; a metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas do Município e a metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado primário, constantes da Lei nº 684/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com os anexos ora acostados, que fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Camacho, 21 de outubro de 2014.

Geraldo Cardoso Lamounier  
Prefeito Municipal